



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 06/2013 Poder Legislativo

“Denomina via pública do Loteamento Jardim Santo Amaro I”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Avenida Sebastião de Oliveira Pinto (Tião Pinto)**” a via pública, que inicia na área verde I e finda na área institucional IV, numa extensão de 630,62m, localizada no Loteamento “Jardim Santo Amaro I”, no Bairro dos Pintos, neste Município.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal, providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, a colocação de placa denominativa da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações necessários.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender reivindicação do proprietário do empreendimento imobiliário “Loteamento Santo Amaro I” e da Secretaria de Obras e Projetos.

Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário, quando da discussão. Segue histórico em anexo.

Solicitamos que o projeto tenha sua tramitação em caráter de **urgência**.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Joanópolis, 02 de julho de 2013.

Genyson Pereira Farias
Vereador

Cristiano Benedito
Vereador

Primo Giovanni Poli Del Vechio
Vereador

Irineu de Souza Bueno Neto
Vereador

Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador

Sebastião Carlos do Nascimento
Vereador

Luiz Marcelo Costa
Vereador

Vanderlei Antonio de Oliveira
Vereador

Maria Elmira Lopes da Silva Leme
Vereadora